

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 13/05/2015

PROCESSO Nº E-11/002/213/2015 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 003/2015, cujo objeto é a aquisição de racks e no-breaks, em favor da EMV MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e C.M.R. TUDO EM INFORMÁTICA COM-ME os lotes 1 e 2 no valor de R\$ 7.522,20 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e R\$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais), respectivamente, consoante com os poderes conferidos a mim pelo Regime de Alçadas em Compras e Contratações instituído pela Norma Interna ALD.004.

Id: 1832304

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE VOGAIS

EXTRATO DA ATA DA 2003ª SESSÃO PLENÁRIA
DE 13.05.2015

Mesa: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Teresa Cristina G. Pantoja, Vice-Presidente; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral e Gustavo Tavares Borba, Procurador Regional.

Deliberações da Ordem do Dia: Processo 00-2015/010826-5. Recorrente: Procuradoria Regional da Jucerja. Recorrida: Kinotécnica Serviços e Equipamentos Eletrônicos Ltda. Epp. Vogal Relator: Dr. Hélio César Donin Junior. Assunto: Pedido administrativo de comunicação de supostos documentos falsos em alteração contratual arquivada sob o nº 1780449. **Voto do Relator:** pela sustação dos efeitos do ato, tendo em vista a verificação da irregularidade no reconhecimento da firma dos sócios. **Aprovado por unanimidade o voto do relator.**

Assuntos extra pauta: Próxima sessão plenária ocorrerá no dia 20, às 13 horas. Em seguida, terá início o curso sobre Falências e Recuperação de Empresas, às 14:30 horas. Na semana subsequente, o plenário ocorrerá na segunda-feira, dia 25, às 13 horas, ao invés do dia 27.

Próxima sessão ordinária: Convocada para 20.05.2015, no mesmo local e hora.

Assinada por todos os presentes.

Id: 1832082

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO DE 20 DE MAIO DE 2015

ORDEM DO DIA:

1º - Processo nº 00-2015/086918-5 (Anexo: 00-2015/022838-4). Requerente: **PETROBRÁS GÁS S/A GASPETRO**. Requerida: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**. Vogal Relator: Dr. Paulo de Andrade Paiva. Assunto: Indeferimento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2014.

Id: 1831973

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO DE 03 DE JUNHO DE 2015

ORDEM DO DIA:

1º - Processo nº E-11/006/00.366/2014. Requerente: **JUNTA COMER-**

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
0701.15.451.0260.3461 Implantação de Projetos de infraestrutura	4490	11-121187	500.000,00

Art. 2º - A liberação financeira desses recursos será realizada através do SIAFEM, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á:

§ 1º - Conforme determina o art. 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010.

§ 2º - Conforme cláusula vigésima terceira do Contrato de Financiamento Externo nº20/00001-4, celebrado entre o Banco do Brasil S/A e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Obras

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRS/DER-RJ Nº 606
DE 14 DE MAIO DE 2015**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, no uso de suas atribuições

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
0701.15.451.0260.3461 Implantação de Projetos de infraestrutura	4490	11-121187	500.000,00

Art. 2º - A liberação financeira desses recursos será realizada através do SIAFEM, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á:

§ 1º - Conforme determina o art. 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010.

§ 2º - Conforme cláusula vigésima terceira do Contrato de Financiamento Externo nº20/00001-4, celebrado entre o Banco do Brasil S/A e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015

JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Obras

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1832898

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12/05/2015**

PROCESSO Nº E-17/001/4149/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do **CONSÓRCIO ASFALTO REGIÃO SERRANA** no valor de R\$ 69.474,89 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais

CIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Requerido: **LEILOEIRO PÚBLICO LEONARDO SCHULMANN**. Vogal Relator: Dr. Jorge Humberto Moreira Sampaio. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Id: 1831974

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/05/2015**

PROCESSO Nº E-11/005/210/2014 - RATIFICO a autorização de **DESPESA**, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor da empresa P&P TURISMO LTDA-EPP, para fazer face à despesa com o aditamento do Contrato IPEM/RJ nº 007/2014, com base no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, na Lei nº 287/1979, e nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1831672

Secretaria de Estado de Obras

ATOS DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRS/DER-RJ Nº 605
DE 14 DE MAIO DE 2015**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.955 de 13 de janeiro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2015", o Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, que "Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2015" e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e Dá Outras Providências", e conforme o que consta do processo nº E-17/001/278/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de Obras do Canal do Pilar, no Município de Duque de Caxias/RJ, no âmbito do Programa Pró-Cidades I.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito Término: 31/12/2015

III - DE: Concedente: **0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**
UO: 0701 - Secretaria de Estado de Obras
UG: 070100 - Secretaria de Estado de Obras

IV - PARA: Executante: **0741- FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ.**

UO: 0741 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ

ções legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.955 de 13 de janeiro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2015", o Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, que "Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2015" e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e Dá Outras Providências", e conforme o que consta do processo nº E-17/001/278/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: RJ 101/105 Obras de construção de cortina atirantada na Av. Pres. Kennedy, no Município de Duque de Caxias, no âmbito do Programa Pró-Cidades I.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito Término: 31/12/2015

III - DE: Concedente: **0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**
UO: 0701 - Secretaria de Estado de Obras
UG: 070100 - Secretaria de Estado de Obras

IV - PARA: Executante: **0741- FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ.**

UO: 0741 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ

e oitenta e nove centavos), referente a 4ª medição de reajuste, executados no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, Serviços de reaparelamento asfáltico de vias urbanas, consistindo no fornecimento e aplicação de massa asfáltica - CBQU e de mais insumos, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os Municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, Cantagalo, Carmo, Areal, Petrópolis, S.J. do Vale do Rio Preto, Sta. Maria Madalena, Trajano de Moraes, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, S. Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu, de acordo com o Contrato nº 066/2012.

PROCESSO Nº E-17/001/113/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do **CONSÓRCIO ASFALTO REGIÃO SERRANA** no valor de R\$ 13.654,68 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a 12ª medição de serviços, executados no período de 01/07/2014 a 31/07/2014, Serviços de reaparelamento asfáltico de vias urbana, consistindo no fornecimento e aplicação de massa asfáltica - CBQU e de mais insumos, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os Municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, Cantagalo, Carmo, Areal, Petrópolis, S.J. do Vale do Rio Preto, Sta. Maria Madalena, Trajano de Moraes, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, S. Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu, de acordo com o Contrato nº 066/2012.

PROCESSO Nº E-17/001/4146/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do **CONSÓRCIO ASFALTO REGIÃO SERRANA** no valor de R\$ 130.232,73 (cento e trinta mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), referente a 1ª medição de reajuste, executados no período de 01/08/2013 a 31/08/2014, Serviços de reaparelamento as-

fáltico de vias urbana, consistindo no fornecimento e aplicação de massa asfáltica - CBQU e de mais insumos, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os Municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, Cantagalo, Carmo, Areal, Petrópolis, S.J. do Vale do Rio Preto, Sta. Maria Madalena, Trajano de Moraes, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, S. Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu, de acordo com o Contrato nº 066/2012.

PROCESSO Nº E-17/001/4147/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do **CONSÓRCIO ASFALTO REGIÃO SERRANA** no valor de R\$ 254.459,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a 2ª medição de reajuste, executados no período de 01/09/2013 a 30/09/2013, Serviços de reaparelamento asfáltico de vias urbana, consistindo no fornecimento e aplicação de massa asfáltica - CBQU e de mais insumos, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os Municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, Cantagalo, Carmo, Areal, Petrópolis, S.J. do Vale do Rio Preto, Sta. Maria Madalena, Trajano de Moraes, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, S. Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu, de acordo com o Contrato nº 066/2012.

PROCESSO Nº E-17/001/4148/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do **CONSÓRCIO ASFALTO REGIÃO SERRANA** no valor de R\$ 233.134,24 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a 3ª medição de reajuste, executados no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, Serviços de reaparelamento asfáltico de vias urbana, consistindo no fornecimento e aplicação de massa asfáltica - CBQU e de mais insumos, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os Municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, Cantagalo, Carmo, Areal, Petrópolis, S.J. do Vale do Rio Preto, Sta. Maria Madalena, Trajano de Moraes, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, S. Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu, de acordo com o Contrato nº 066/2012.

Id: 1832078

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/05/2015**

PROCESSO Nº E-17/001/574/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da **ENGRST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, no valor de R\$ 1.021.632,01 (hum milhão, vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo), referente a 17ª medição de serviços relativos aos serviços executados no período de 01/12/2014 a 28/12/2014, Conclusão de contenção de encostas em diversas localidades no Município de Angra dos Reis, de acordo com o Contrato nº 055/2013.

Id: 1832896

Secretaria de Estado de Segurança

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESEG Nº 879 DE 14 DE MAIO DE 2015

DESIGNA GESTOR DOS BENS MÓVEIS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do art. 18, do Decreto Estadual nº 44.558 de 13/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIS DA SILVA MARIANO**, Identidade Funcional nº 2317544, lotado na Superintendência de Logística, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Segurança, em substituição ao servidor Ricardo Vasques Macedo, Identidade Funcional nº 2024788-5.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Bens Móveis ora designado, dentre outras atividades que guardam relação com as suas funções, o exercício das tarefas elencadas no art. 19, do Decreto Estadual nº 44.558 de 13/01/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015

JOSÉ MARIANO BENINCÁ BELTRAME
Secretário de Estado de Segurança

Id: 1832572

CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 07.05.2015**

PROCESSO Nº E-09/00156/105/2013 - ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar em referência, em relação ao servidor **RU-CHESER MARREIROS BARBOSA**, Delegado de Polícia, matrícula 870.705-1, com fulcro no art. 30, parágrafo único, alínea "d" do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

PROCESSO Nº E-09/007.0110/2014 - ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar em referência, em relação ao servidor **OSVALDO LUIS DOS SANATOS**, Classe Comissário de Polícia, matrícula 261.446-9, com fulcro no art. 30, parágrafo único, alínea "f" do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 1832330

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA
DE 13/05/2015**

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **TANIA DONATI PAES RIOS**, identidade funcional nº 579.634-2, matrícula nº 810.907-6, Perito Legista de 1ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/157/002334/2014.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **SOLANGE ELIZA DIAS MENDES FIGUEIREDO**, identidade funcional nº 2.925.514-7, matrícula nº 288.999-6, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/157/573/2015.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **LIA MARIA LOIOLA GALUZZIO**, identidade funcional nº 2.935.682-2, matrícula nº 806.513-8, Perito Legista de 1ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/157/1332/2015.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **MARCIA REGINA PONZI DE LIMA**, identidade funcional nº 2.983.672-7, matrícula nº 269.599-7, Oficial de Cartório Policial de 2ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/158/162/2015.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **MARCIA REGINA DOS SANTOS CERQUEIRA**, identidade funcional nº 2.990.419-6, matrícula